



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

CONTRATO Nº 242/2021

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ nº 11.734.182.0001-40, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 11.733.869/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.444.392/0001-31, com sede a Rua Senhora Santana, Cruzeiro, Conceição do Coité, Ba., representada através do seu representante legal os Srs. **VALDENILTON LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 505780909 e do CPF nº 452.223.805-30 e ou o Sr. **DIOGENES OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, maior, portador do RG nº 966209869 e do CPF nº 010.734.535-88, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 011/2021**, Processo Adm.: **141/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO: Aquisição de peças para máquinas pesadas e para veículos leves e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, e conforme resultado do julgamento do certame.

1.2. É vedada a subcontratação total ou/parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital nº. 011/2021, nos termos do inciso V, do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência contratual será até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Contratante pagará à contratada o preço de R\$ 425.000,00(quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Planilha em Anexo único.

5.2. A realização do pagamento está condicionada a análise e comprovação pela fiscalização do contrato, mediante atesto na Nota Fiscal emitida, certificando o atendimento das demandas mensais solicitadas.

5.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura atestada, acompanhada dos comprovantes de regularidade da Contratada.

§1º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, incluindo despesas de viagens e deslocamento de pessoal, estadas, diárias, impostos, taxas, emolumentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02-02- Gabinete do Prefeito		
2034 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	000
03-03 – Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30.00	000
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
2098 – Manutenção do Depart. De Orientação e Fiscaliz. De Trânsito		
04-04 - Secretaria de Municipal Finanças	3.3.90.30.00	000
2008- Manutenção da Secretaria de Finanças		
05-05 - Secretaria de Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	002



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
06.06 - Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Esporte		
2007 - Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00	001
06.13 – Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.30.00	000
2101 – Manutenção das Atividades e Ações Culturais		
06.14 – Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3.3.90.30.00	000
2241 – Manutenção das Atividades de Espaços e Desenvolvimento das Ações e Incentivo Esporte		
07-07 - Secretaria de Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	000
2040 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.08 - Secretaria de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	3.3.90.30.00	000
2004- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária		
09.09 -Secretaria de Municipal de Infraestrutura	3.3.90.30.00	000
2010- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
10.10- Secretaria de Municipal de Comunicação e Relações Institucionais	3.3.90.30.00	000
2078- Manutenção da Secretaria de Municipal de Comunicação e Relações Institucionais		
11.11 - Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	3.3.90.30.00	000
2231- Manutenção da Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao da execução de cada parcela do contrato, contados da data da apresentação da fatura, devidamente atestada.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

§1º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§2º A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§3º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação e o processo de pagamento deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação.

§4º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§5º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§6º A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§7º A realização do pagamento será condicionada à análise e aprovação pela fiscalização do contrato, mediante arrazoado técnico acerca do efetivo cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis. Somente em casos devidamente justificados, e autorizados pela autoridade competente, ocorrerá a revisão dos preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.2. A revisão de preços, nos termos da Lei nº 8.666/93, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§1º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência.

§2º A revisão de preços pode ser instaurada pela CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. executar o contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

9.3. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

9.4. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

9.5. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

9.6. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

9.8. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

9.9. adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

9.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

9.11. O pagamento ocorrerá através de fatura dos produtos devidamente entregues, aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato, bem como apresentação de relatório mensal de atividades realizadas pela empresa, através de relatório fotográfico, lista de frequência, ata, e-mails, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal e especificamente ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato.
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. De acordo com a solicitação da Secretaria. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato, conforme disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

b) Constituem também motivo de rescisão contratual:

b.1) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

b.2) A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

b.3) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

a) Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

b) O mesmo, tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02 estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA;

c) Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição do Coité - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

18.1.1. Serão observadas as formalidades do Art. 57 da Lei 8.666/93, na hipótese de celebração de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

18.2. A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

18.3. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- b) reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.
- d) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada, e desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 011/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE;

§ 1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade; § 2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§ 3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§ 4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;

§ 5º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

§6º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras;

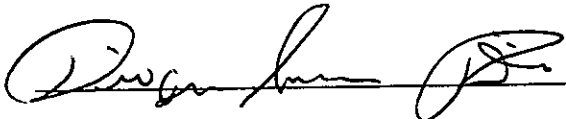
§7º - E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição do Coité - Bahia, 01 de julho de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

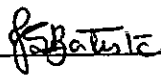
CONTRATANTE



NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1º.  015285455-08

CPF:

2º.  051116235-90

CPF:



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO ÚNICO

Lote I - Peças do Balcão da Motoniveladora RG 14 10B						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	Valor Unit	Valor Total
01	LAMINA 5D9558	METIZA	150	Und	R\$ 966,00	R\$ 144.900,00
02	PARAFUSO 4F7827	CIZER	100	Und	R\$ 6,10	R\$ 610,00
03	PORCA 02290-11219	CIZER	100	Und	R\$ 4,00	R\$ 400,00
04	BATERIA 75247128	TUDOR	03	Und	R\$ 759,00	R\$ 2.277,00
05	CORREIA DO MOTOR 75310729	DAYCOL	05	Und	R\$ 50,00	R\$ 250,00
06	ESTICADOR DA CORREIA 75286363	DAYCOL	05	Und	R\$ 180,00	R\$ 900,00
07	BOMBA D'AGUA 71100619	NAKATA	03	Und	R\$ 466,00	R\$ 1.398,00
08	CHAVE GERAL 79073031	MARILIA	03	Und	R\$ 66,00	R\$ 198,00
09	CORRENTE DO TREM 73161843	METIZA	02	Und	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR 75286362	DAYCOL	02	Und	R\$ 51,00	R\$ 102,00
11	KIT REPARO DO ESCALIFICADOR 73159181	APC	12	Und	R\$ 51,00	R\$ 612,00
12	KIT REPARO DO MACACOS 75288870	APC	12	Und	R\$ 40,00	R\$ 480,00
13	CABO ACELERADOR 75251275	CABOVEL	03	Und	R\$ 62,00	R\$ 186,00
14	ROLAMENTO DO CUBO 76684817	TINKER	05	Und	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
15	JUNTA DO CABECOTE 75288030	SABO	03	Und	R\$ 219,00	R\$ 657,00
16	CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75248809	CNHI	12	Und	R\$ 2,00	R\$ 24,00
17	JUNTA DO COLETOR 75287874	SABO	03	Und	R\$ 11,00	R\$ 33,00
18	HELICE 73164370	MODEFER	02	Und	R\$ 476,00	R\$ 952,00
19	ROLAMENTO DO CUBO 73124684	TINKER	05	Und	R\$ 112,00	R\$ 560,00
20	CRUZETA 75288824	MERITOR	05	Und	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
21	MANOMETRO 73162493	WILLTEC	02	Und	R\$ 81,00	R\$ 162,00
22	TERMOMETRO 3300600	WILLTEC	02	Und	R\$ 108,00	R\$ 216,00
23	HORIMETRO 75220416	WILLTEC	02	Und	R\$ 91,00	R\$ 182,00
24	POLIA 75286359	NYTRON	02	Und	R\$ 262,00	R\$ 524,00
25	SIRENE 73131968	MARILIA	02	Und	R\$ 91,00	R\$ 182,00
26	JUNTA 73161784	SABO	06	Und	R\$ 26,00	R\$ 156,00
27	CALÇO LATERAL SUPERIOR DA LÂMINA 75325418	CNHI	15	Und	R\$ 88,50	R\$ 1.327,50
28	RETENTOR 75256829	SABO	10	Und	R\$ 59,85	R\$ 598,50
29	JUNTA ESF 70686384	SABO	04	Und	R\$ 57,20	R\$ 228,80
30	ROLAMENTO 72684817	TINKER	04	Und	R\$ 100,20	R\$ 400,80
31	RETENTOR 75256829	SABO	04	Und	R\$ 45,50	R\$ 182,00
32	COIFA 75214658	SABO	06	Und	R\$ 49,00	R\$ 294,00
33	REPARO CIL. DIREÇÃO 73065112	APC	12	Und	R\$ 42,95	R\$ 515,40
34	PONTA ESCARIF 75251672	METIZA	12	Und	R\$ 32,00	R\$ 384,00
35	PINO 75251674	METIZA	05	Und	R\$ 7,00	R\$ 35,00
36	CANTO 75266800	METIZA	06	Und	R\$ 130,00	R\$ 780,00
37	PARAFUSO CANTO 70931930	CIZER	50	Und	R\$ 3,90	R\$ 195,00
38	REPARO CIL LAMINA 75220797	APC	03	Und	R\$ 76,00	R\$ 228,00
39	REPARO CIL INCLINAO 75288870	APC	03	Und	R\$ 40,00	R\$ 120,00
40	REPARO CIL DESLOC 75288868	APC	03	Und	R\$ 52,00	R\$ 156,00
41	CHAVE PARTIDA 75325352	MARILIA	02	Und	R\$ 78,00	R\$ 156,00
42	VARETA NIVEL 71100609	CNHI	02	Und	R\$ 80,00	R\$ 160,00
43	JUNTA DO CARTER 75312697	SABO	02	Und	R\$ 136,00	R\$ 272,00
44	RETENTOR 75288959	SABO	04	Und	R\$ 15,00	R\$ 60,00
45	JUNTA 75257147	SABO	04	Und	R\$ 7,00	R\$ 28,00
46	VEDADOR 75288702	SABO	04	Und	R\$ 82,00	R\$ 328,00
47	TUBO 71100616	CNHI	04	Und	R\$ 130,00	R\$ 520,00
48	ABRAÇADEIRA 75288057	SUPRENS	06	Und	R\$ 7,00	R\$ 42,00
49	ROLAMENTO 75208250	TINKER	06	Und	R\$ 85,00	R\$ 510,00
50	TRAVA 7528806	SICER	12	Und	R\$ 10,00	R\$ 120,00
51	MOLA 76036051	MERITOR	04	Und	R\$ 10,00	R\$ 40,00
52	MANGUEIRA 75320219	3R RUBER	04	Und	R\$ 140,00	R\$ 560,00
3	PARAFUSO 75312751	CIZER	50	Und	R\$ 7,00	R\$ 350,00
54	EXTREMIDADE 70668028	CNHI	04	Und	R\$ 184,00	R\$ 736,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

55	TAMPA DE TANQUE/ RESERVATÓRIO DO MOTOR 75266850	lanclick	04	Und	R\$ 49,00	R\$ 196,00
56	BUCHA 75284007	METIZA	04	Und	R\$ 72,00	R\$ 288,00
57	BICO INJETOR 0445120057	BOSH	12	Und	R\$ 1.009,00	R\$ 12.108,00
TOTAL DO LOTE 01: Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais.						R\$ 182.500,00

Lote III - Peças da Pá Carregadeira L60F

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	Valor Unit	Valor Total
01	LAMINA 3302877	METIZA	10	Und	R\$ 273,22	R\$ 2.732,20
02	PARAFUSO P/DENTE 6001038	CIZER	40	Und	R\$ 4,99	R\$ 199,60
03	PORCA P/DENTE D76040	CIZER	40	Und	R\$ 2,14	R\$ 85,60
04	COXIM MOTOR 554686 = A19066	suporte rei	06	Und	R\$ 14,73	R\$ 88,38
05	SILENCIOSO 30304085	SCAPEX	02	Und	R\$ 612,97	R\$ 1.225,94
06	MANGUEIRA RADIADOR SUP. 3301270	3R ROBBER	02	Und	R\$ 98,58	R\$ 197,16
07	MANGUEIRA RADIADOR INF. 3300946	3R ROBBER	02	Und	R\$ 105,71	R\$ 211,42
08	TAMPA RADIADOR 525318 = E60048	TANCLICK	02	Und	R\$ 24,23	R\$ 48,46
09	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR 3320141	APC	02	Und	R\$ 1.805,62	R\$ 3.611,24
10	BATERIA 100AP3301649	TUDOR	02	Und	R\$ 546,45	R\$ 1.092,90
11	CHAPÉU DE CHUVA 3319265	TECNOAR	02	Und	R\$ 446,66	R\$ 893,32
12	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 3319843	MERITOR	02	Und	R\$ 267,28	R\$ 534,56
13	CABO TRANSMISSÃO 3305192	CABOVEL	02	Und	R\$ 237,57	R\$ 475,14
14	REPARO DA DIREÇÃO 2530106	APC	03	Und	R\$ 61,77	R\$ 185,31
15	REPARO DA ELEVACÃO 2530108	APC	03	Und	R\$ 61,77	R\$ 185,31
16	REPARO DA INCLINAÇÃO 2530107	APC	03	Und	R\$ 67,71	R\$ 203,13
17	CILINDRO DE FEIO 947740	TRW	02	Und	R\$ 2.102,63	R\$ 4.205,26
18	LAMINA RETA 3303847	METIZA	06	Und	R\$ 3.254,91	R\$ 19.529,46
19	PASTILHA DE FREIO 947932	TRW	04	Und	R\$ 86,72	R\$ 346,88
20	JUNTA DO COLETOR 3121420080	SABO	04	Und	R\$ 61,77	R\$ 247,08
21	ESTICADOR DA CORREIA 1300331710	DAYCOL	04	Und	R\$ 83,16	R\$ 332,64
22	HELICE 900509	MODEFER	02	Und	R\$ 489,43	R\$ 978,86
23	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA D672005 + 672004	TINKER	04	Und	R\$ 334,99	R\$ 1.339,96
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA D672005 + 672004	TINKER	04	Und	R\$ 510,81	R\$ 2.043,24
25	MANOMETRO 3304070	WILLTEC	02	Und	R\$ 212,62	R\$ 425,24
26	VARETA DO MOTOR 112-01-B1380	ROCHESTER	02	Und	R\$ 305,28	R\$ 610,56
27	CORREIA 007753012520	DAYCOL	04	Und	R\$ 207,89	R\$ 831,56
28	TAMPA 2526832	TANCLICK	04	Und	R\$ 142,06	R\$ 568,24
29	BATERIAS 100AP	TUDOR	20	Und	R\$ 578,52	R\$ 11.570,40
30	COXIM TRANSM 554686	suporte rei	04	Und	R\$ 10,69	R\$ 42,76
31	ROLAMENTO 710288	TINKER	04	Und	R\$ 384,89	R\$ 1.539,56
32	ANEL662003	SABO	12	Und	R\$ 3,08	R\$ 36,96
33	RETENTOR 3303820	SABO	04	Und	R\$ 12,59	R\$ 50,36
34	ROLAMENTO 675536	TINKER	04	Und	R\$ 432,41	R\$ 1.729,64
35	BUCHA 2540854	METIZA	04	Und	R\$ 135,42	R\$ 541,68
36	GAXETA 2529465	APC	06	Und	R\$ 332,62	R\$ 1.995,72
37	RETENTOR 3303821	SABO	06	Und	R\$ 10,93	R\$ 65,58
38	CALÇO 12705612	METIZA	03	Und	R\$ 3,09	R\$ 9,27
39	PONTA D39093	METIZA	20	Und	R\$ 47,52	R\$ 950,40
40	PINO D134686	METIZA	20	Und	R\$ 21,86	R\$ 437,20
41	SUPORTE 3304058	METIZA	20	Und	R\$ 258,95	R\$ 5.179,00
42	LAMINAS BICO DE PATO - 3303847A	METIZA	06	Und	R\$ 4.870,47	R\$ 29.222,82
TOTAL DO LOTE III: Noventa e seis mil e oitocentos reais.						R\$ 96.800,00

LOTE VI - PEÇAS P/ACESSÓRIOS UNO 2013/2014/2016/2017/2018/2019/2020 ECONOMY

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	Valor Unit	Valor Total
01	BORRACHA DE PORTA LD DIANTEIRO P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	10	UND	R\$ 57,72	R\$ 577,20
02	BORRACHA DE PORTA LD TRASEIRA P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	10	UND	R\$ 55,41	R\$ 554,10
03	BORRACHA DE PORTA LE DIANTEIRA P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	10	UND	R\$ 52,52	R\$ 525,20
04	BORRACHA DE PORTA LE TRASEIRA P/ UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	10	UND	R\$ 55,11	R\$ 551,10
05	FAROL LD PARA UNO 2013 ECONOMY	ARTEB	10	UND	R\$ 237,24	R\$ 2.372,40
06	FAROL LE PARA UNO 2013 ECONOMY	ARTEB	10	UND	R\$ 235,09	R\$ 2.350,90
07	FECHADURA DE PORTA LD PARA UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	06	UND	R\$ 133,60	R\$ 801,60
08	FECHADURA DE PORTA LE PARA UNO 2013 ECONOMY	UNIVERSAL	06	UND	R\$ 213,02	R\$ 1.278,12



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

09	LANTERNA TRASEIRA LD P/ UNO 2013 ECONOMY	ARTEB	05	UND	R\$ 130,80	R\$ 654,00
10	LANTERNA TRASEIRA LE P/ UNO 2013 ECONOMY	ARTEB	05	UND	R\$ 345,31	R\$ 1.726,55
11	MODULO LD TRASEIRO DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	FIAT	06	UND	R\$ 209,39	R\$ 1.256,34
12	MODULO LE DIANTEIRO DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	FIAT	06	UND	R\$ 208,72	R\$ 1.252,32
13	MODULO LE TRASEIRO DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	FIAT	06	UND	R\$ 209,39	R\$ 1.256,34
14	MODURA LD DIANTEIRA DO PARALAMA DO UNO 2013 ECONOMY	FIAT	06	UND	R\$ 148,06	R\$ 888,36
15	PARABRISA PARA UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	08	UND	R\$ 417,06	R\$ 3.336,48
16	RETROVISOR LD PARA UNO 2013 ECONOMY	METAGAL	08	UND	R\$ 159,69	R\$ 1.277,52
17	RETROVISOR LE PARA UNO 2013 ECONOMY	METAGAL	08	UND	R\$ 159,69	R\$ 1.277,52
18	TELA DO PARACHOQUE PARA UNO 2013 ECONOMY	FIAT	05	UND	R\$ 103,55	R\$ 517,75
19	VIDRO DA PORTA LD DIANTEIRA DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	05	UND	R\$ 200,06	R\$ 1.000,30
20	VIDRO DA PORTA LD TRASEIRA DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	05	UND	R\$ 211,28	R\$ 1.056,40
21	VIDRO DA PORTA LE DIANTEIRO DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	05	UND	R\$ 200,06	R\$ 1.000,30
22	VIDRO DA PORTA LE TRASEIRO DO UNO 2013 ECONOMY	GLASSTERCH	05	UND	R\$ 211,28	R\$ 1.056,40
23	FECHADURA DO PORTAMALA TRASEIRO	UNIVERSAL	10	UND	R\$ 139,48	R\$ 1.394,80
24	RETROVISOR INTERNO DO PARABRISA DIANTEIRO	METAGAL	10	UND	R\$ 81,70	R\$ 817,00
25	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO	FIAT	05	UND	R\$ 110,67	R\$ 553,35
26	FRISO LATERAL DA PORTA	FIAT	05	UND	R\$ 73,53	R\$ 367,65
TOTAL LOTE VI: Vinte e nove mil e setecentos reais.						R\$ 29.700,00

LOTE VIII - PEÇAS P/ACESSÓRIOS TORO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	Valor Unit	Valor Total
01	BORRACHA DE PORTA LD DIANTEIRO P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 107,88	R\$ 215,76
02	BORRACHA DE PORTA LD TRASEIRA P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 163,75	R\$ 327,50
03	BORRACHA DE PORTA LE DIANTEIRO P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 174,86	R\$ 349,72
04	BORRACHA DE PORTA LE TRASEIRA P/ TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 173,70	R\$ 347,40
05	ESCAPAMENTO FINAL PARA TORO 2018 2.0	SCAPEX	02	UND	R\$ 443,47	R\$ 886,94
06	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO PARA TORO 2018 2.0	SCAPEX	02	UND	R\$ 415,53	R\$ 831,06
07	FAROL LD PARA TORO 2018 2.0	ARTEB	02	UND	R\$ 1.006,03	R\$ 2.012,06
08	FAROL LE PARA TORO 2018 2.0	ARTEB	02	UND	R\$ 1.006,03	R\$ 2.012,06
09	FECHADURA DE PORTA LD DIANTEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 254,98	R\$ 509,96
10	FECHADURA DE PORTA LE DIANTEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 255,06	R\$ 510,12
11	FECHADURA DE PORTA LD TRASEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 236,17	R\$ 472,34
12	FECHADURA DE PORTA LE TRASEIRA PARA TORO 2018 2.0	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 236,17	R\$ 472,34
13	LANTERNA LD PARA TORO 2018 2.0	ARTEB	02	UND	R\$ 371,61	R\$ 743,22
14	LANTERNA LE PARA TORO 2018 2.0	ARTEB	02	UND	R\$ 371,61	R\$ 743,22
15	PARACHOQUE DIANTEIRO TORO 2018 2.0	FIAT	02	UND	R\$ 2.216,35	R\$ 4.432,70
16	PARACHOQUE TRASEIRO TORO 2018 2.0	FIAT	02	UND	R\$ 1.985,58	R\$ 3.971,16
17	VIDRO DA PORTA LD TRASEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 310,75	R\$ 621,50
18	VIDRO DA PORTA LE DIANTEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 326,84	R\$ 653,68
19	VIDRO DA PORTA LE TRASEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 313,51	R\$ 627,02
20	VIDRO DA PORTA LD DIANTEIRO DO TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 332,06	R\$ 664,12
21	PARABRISA PARA TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 1.645,78	R\$ 3.291,56
22	VIDRO VIGIA DO P/TORO 2018 2.0	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 652,28	R\$ 1.304,56
TOTAL LOTE VIII: Vinte e seis mil reais.						R\$ 26.000,00

LOTE IX - PEÇAS/ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SILENCIOSO FINAL PARA UNO 2010 ECONOMY	SCAPEX	10	UND	R\$ 196,18	R\$ 1.961,80
02	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO 2010 ECONOMY ECONOMY	SCAPEX	10	UND	R\$ 182,92	R\$ 1.829,20
03	PARABRISA PARA SAVEIRO 2017 ECONOMY	GLASSTERCH	04	UND	R\$ 377,25	R\$ 1.509,00
TOTAL LOTE IX: Cinco mil e trezentos reais.						R\$ 5.300,00

LOTE XII - PEÇAS P/ÔNIBUS MERCEDES - CAIO - 15 - 19R 90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	Valor Unit	Valor Total
01	LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	02	UND	R\$ 319,70	R\$ 639,40
02	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	01	UND	R\$ 94,51	R\$ 94,51
03	CHAVE DE LUZ	MARILIA	02	UND	R\$ 114,95	R\$ 229,90
04	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	02	UND	R\$ 117,61	R\$ 235,22
05	CORUJINHA	ARTEB	04	UND	R\$ 156,19	R\$ 624,76



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

06	FAROL	ARTEB	04	UND	R\$ 168,61	R\$ 674,44
07	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	01	UND	R\$ 423,05	R\$ 423,05
08	JANELAS	THERMOGL	04	UND	R\$ 454,07	R\$ 1.816,28
09	LANTERNA LATERAL	ARTEB	04	UND	R\$ 151,27	R\$ 605,08
10	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	04	UND	R\$ 74,07	R\$ 296,28
11	LIMPADOR PALHETA	DYNA	04	UND	R\$ 98,37	R\$ 393,48
12	LUZ DO TETO	ARTEB	04	UND	R\$ 74,79	R\$ 299,16
13	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 102,45	R\$ 204,90
14	PARA-BRISA	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 2.844,69	R\$ 5.689,38
15	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VOLKS	02	UND	R\$ 1.366,24	R\$ 2.732,48
16	RETROVISOR EXTERNO	SHALOMCAR	02	UND	R\$ 302,65	R\$ 605,30
17	RETROVISOR INTERNO	SHALOMCAR	02	UND	R\$ 74,07	R\$ 148,14
18	TAMPA COFRE	VOLKS	02	UND	R\$ 149,85	R\$ 299,70
19	VIDRO DA PORTA	THERMOGL	02	UND	R\$ 382,98	R\$ 765,96
20	VIDRO LATERAL FIXO	THERMOGL	04	UND	R\$ 300,47	R\$ 1.201,88
21	VIDRO PT DE CORRER	THERMOGL	04	UND	R\$ 376,49	R\$ 1.505,96
22	MOTOR DE PORTA	BOSH	02	UND	R\$ 757,37	R\$ 1.514,74
TOTAL LOTE XII: Vinte e um mil reais.						R\$ 21.000,00

LOTE XIII - PEÇAS P/ONIBUS MARCOPOLLO 15 - 190

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIMPADOR ELÉTRICO	BOSH	02	UND	R\$ 304,37	R\$ 608,74
02	BRACO DO LIMPADOR	VOLKS	05	UND	R\$ 154,74	R\$ 773,70
03	CALHA DO SALÃO	VOLKS	02	UND	R\$ 151,04	R\$ 302,08
04	CHAVE DE LUZ	MARILIA	02	UND	R\$ 153,77	R\$ 307,54
05	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	02	UND	R\$ 152,00	R\$ 304,00
06	DISCO DE FREIO	HIPERFREIO	06	UND	R\$ 275,53	R\$ 1.653,18
07	FAROL	ARTEB	04	UND	R\$ 160,69	R\$ 642,76
08	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 376,67	R\$ 753,34
09	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	04	UND	R\$ 205,30	R\$ 821,20
10	MOTOR DE PORTA	BOSH	04	UND	R\$ 652,53	R\$ 2.610,12
11	PARA-BRISA	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 2.352,42	R\$ 4.704,84
12	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	VOLKS	02	UND	R\$ 2.563,83	R\$ 5.127,66
13	PASTILHA DE FREIO	TRW	08	UND	R\$ 885,44	R\$ 7.083,52
14	PONTEIRAS PARA-CHOQUES	VOLKS	06	UND	R\$ 251,88	R\$ 1.511,28
15	RELÉ CONTROLADOR DE PORTAS	MARILIA	06	UND	R\$ 732,15	R\$ 4.392,90
16	SENSOR MÍDI ESCOLAR	VOLKS	06	UND	R\$ 432,74	R\$ 2.596,44
17	VIDRO DA PORTA	THERMOGL	06	UND	R\$ 332,53	R\$ 1.995,18
18	VIDRO LATERAL FIXO	THERMOGL	06	UND	R\$ 329,98	R\$ 1.979,88
19	VIDRO PT DE CORRER	THERMOGL	04	UND	R\$ 332,91	R\$ 1.331,64
TOTAL LOTE XIII: Trinta e nove mil e quinhentos reais.						R\$ 39.500,00

LOTE XV - PEÇAS P/MICRO - ONIBUS VOLARE - V8L

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	Valor Unit	Valor Total
01	MOTOR LIMPADOR	BOSH	02	UND	R\$ 490,07	R\$ 980,14
02	CABEÇA DA ALAVANCA	ROCHESTER	01	UND	R\$ 121,94	R\$ 121,94
03	CHAVE DE LUZ	MARILIA	02	UND	R\$ 213,92	R\$ 427,84
04	CHURRASQUEIRA	AGRALE	02	UND	R\$ 220,23	R\$ 440,46
05	COIFA DA MARCHA	ROCHESTER	02	UND	R\$ 141,38	R\$ 282,76
06	FAROL	ARTEB	08	UND	R\$ 199,27	R\$ 1.594,16
07	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 304,88	R\$ 609,76
08	JANELAS CORRER	THERMOGL	06	UND	R\$ 360,39	R\$ 2.162,34
09	JANELAS FIXAS	THERMOGL	04	UND	R\$ 385,41	R\$ 1.541,64
10	LANTERNA LATERAL	ARTEB	06	UND	R\$ 159,38	R\$ 956,28
11	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	04	UND	R\$ 115,55	R\$ 462,20
12	LIMPADOR PALHETA	DYNA	04	UND	R\$ 102,31	R\$ 409,24
13	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	02	UND	R\$ 142,99	R\$ 285,98
14	MOTOR DA PORTA	BOSH	02	UND	R\$ 927,92	R\$ 1.855,84
15	PARA-BRISA	GLASSTERCH	02	UND	R\$ 3.010,60	R\$ 6.021,20
16	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	AGRALE	02	UND	R\$ 1.525,96	R\$ 3.051,92
17	PONTEIRAS PARA-CHOQUES	AGRALE	04	UND	R\$ 265,11	R\$ 1.060,44



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Pregão Presencial nº 011/2021

18	RETROVISOR EXTERNO	SHALOMCAR	02	UND	R\$ 323,73	R\$ 647,46
19	VIDRO DA PORTA	THERMOGL	04	UND	R\$ 322,10	R\$ 1.288,40
TOTAL LOTE XV: Vinte e quatro mil e duzentos reais.						R\$ 24.200,00
VALOR GLOBAL: Quatrocentos e vinte e cinco mil reais.						R\$ 425.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

							SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE.
241/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2021	226/2021	01/07/2021	90(NOVENTA) DIAS	TOTAL R\$ 4.200,00 MENSAL: R\$ 1.400,00	WDILSON NUNES GORDIANO CPF 210.775.925-15	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO FERREIRA Nº 10, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BALÃO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO, ENQUANTO O NOVO IMÓVEL É ADAPTADO PARA ATENDER AS DEMANDAS.
242/2021	PREGÃO PRESENCIAL 011/2021	141/2021	01/07/2021	31/12/2021	R\$ 425.000,00	MILTON CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 10.444.392/0001-31	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
243/2021	PREGÃO PRESENCIAL 011/2021	141/2021	01/07/2021	31/12/2021	R\$ 450.100,00	ASM COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E MECÂNICA - CNPJ Nº 33.164.238/0001-01	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
244/2021	PREGÃO PRESENCIAL 011/2021	141/2021	01/07/2021	31/12/2021	R\$ 89.650,00	BERGSON DE OLIVEIRA SANTANA -CNPJ Nº 15.369.551/0001-02	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br